



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP**

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Indico à Mesa Diretora, ouvido o Augusto e Soberano Plenário, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Altamira, Loredan Andrade de Mello, para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, seja realizada uma ação **do Programa Saúde Itinerante nas comunidades ribeirinhas Baliza, Morro Grande e Bela Vista**, localizadas na zona rural do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa assegurar a efetividade da Lei Municipal nº 3.390/2022, que instituiu o Programa Saúde Itinerante, garantindo o acesso à saúde às populações que vivem em áreas de difícil acesso.

As comunidades ribeirinhas de Baliza, Morro Grande e Bela Vista enfrentam grandes dificuldades de deslocamento até a sede do município, dependendo, muitas vezes, de transporte fluvial, o que limita o acesso a atendimentos básicos de saúde.

A realização da ação itinerante permitirá levar serviços essenciais diretamente à população, como atendimento médico e de enfermagem, vacinação, exames e ações de prevenção, promovendo mais dignidade e qualidade de vida.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
GABINETE DO VEREADOR VANDERJAIME SANTOS LEITE – PP**

A medida reforça os princípios do SUS, especialmente a equidade e a universalidade, garantindo que os serviços de saúde cheguem a quem mais precisa.

Câmara Municipal de Altamira, 19 de Março de 2026.

**VANDERJAIME SANTOS LEITE
VEREADOR - PP**

